



ALVALADE

Junta de Freguesia

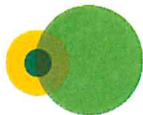
PROPOSTA N.º 92/2019

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

Nos termos previstos na alínea m) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é competência desta Junta de Freguesia discutir e preparar propostas de protocolos de colaboração, nomeadamente com instituições particulares que desenvolvam a sua atividade na circunscrição territorial da freguesia de Alvalade.

Considerando que:

1. Com vista a garantir a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, o Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, comete às freguesias, por via dos n.ºs 1 e 2 do art. 7.º, atribuições, designadamente nos domínios do ambiente e salubridade, desenvolvimento e ordenamento urbano, proteção da comunidade e ação social;
2. Ainda existem, em várias zonas da Freguesia de Alvalade, numerosos gatos errantes não esterilizados, o que, para além de ser prejudicial ao seu bem-estar, é gerador de queixas por moradores, associados à reprodução, ao ruído, odores e focos de insalubridade;
3. A implementação de um programa de Captura-Esterilização-Devolução (CED) apresenta vantagens indesmentíveis, permitindo o controlo e redução do número de gatos errantes assilvestrados ou silvestres, um maior controlo sanitário das populações de gatos e, por via da diminuição de focos de conflito, uma maior segurança de pessoas e animais, com enormes ganhos em termos de paz social;
4. A gestão do programa CED reveste-se de enorme complexidade e exigência de recursos no terreno, dada a necessidade de mediação de um vasto número de cuidadores, monitorização permanente do estado de saúde e número de indivíduos

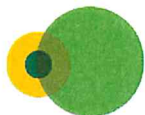


ALVALADE

Junta de Freguesia

da colónia, angariação de alimentos, disciplina de horários de alimentação e estado de limpeza da zona de implantação da colónia;

5. Existem Associações zoófilas legalmente constituídas que detêm vasta experiência e resultados visíveis na gestão e aplicação com sucesso do programa CED, que evidenciam uma especial vocação e franca capacidade de mobilização da rede de cuidadores;
6. A Associação Animais de Rua tem como missão minorar o problema da sobrepopulação de animais de rua em Portugal, dirigindo os seus esforços e recursos para a promoção do bem-estar dos animais, mas também para a defesa da saúde e salubridade públicas, assim como a segurança e conforto das pessoas;
7. O apoio a famílias carenciadas da freguesia, com animais, garantindo a esterilização destes e, bem assim, serviços médico-veterinários básicos, impõe-se como imperativo no atual estágio civilizacional, mormente no contexto de uma freguesia como a de Alvalade, com uma franja importante de cidadãos de idade maior, alguns dos quais diminuem a sua solidão através da companhia de animais domésticos;
8. A Associação Animais de Rua – Esterilização e Protecção de Animais em Risco apresenta um trabalho reconhecido e conseqüente na Freguesia de Alvalade, no que toca à gestão de programas CED, tendo sempre correspondido com diligência e empenho às solicitações que lhe foram sendo feitas, afigurando-se um parceiro privilegiado, designadamente na promoção de ações de sensibilização da população;
9. A despesa emergente do protocolo a celebrar, em montante que não ultrapassará o montante de € 3.600,00 (três mil e seiscentos), tem cabimento na orgânica 01.00.00 e económica 06.02.03.05.03 do Orçamento da Junta de Freguesia de Alvalade para 2019, conforme declaração n.º 692 anexa.



ALVALADE

Junta de Freguesia

Nestes termos, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que, de harmonia com o previsto na alínea n) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro delibere submeter à Assembleia de Freguesia, para efeitos de autorização, a celebração de protocolo de colaboração com a Animais de Rua – Esterilização e Proteção de Animais em Risco, nos termos previstos no clausulado em anexo à presente proposta.

Lisboa, em 18 de março de 2019.

O Tesoureiro



José Ferreira